NOTIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE REGRA DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico
Referência: *NPR/DA 2025-550-02*	***Data:*** *06. 10. 2025*

De acordo com as provisões do RBAC 11, a Gerência Técnica de Aeronavegabilidade Continuada (GTAC) está propondo a emissão de uma Diretriz de Aeronavegabilidade aplicável ao produto aeronáutico abaixo referido.

Todas as pessoas interessadas poderão enviar seus comentários até a data indicada no item 2, fazendo menção à ***Referência*** *acima citada, para o seguinte endereço:*

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade Continuada (GTAC)
Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, nº 230
Centro Empresarial Aquárius - Torre B – 14º e 15º andares
Parque Residencial Aquárius
12246-190 – São José dos Campos – SP - Tel.: (12) 3203-6600 - E-mail: pac@anac.gov.br

1. Proponente: *Gerência Técnica de Aeronavegabilidade Continuada.*
2. Comentários: *Deverão ser recebidos até o dia 20 de Novembro. 2025.*

APLICABILIDADE:

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) aplica-se aos aviões Embraer S.A, modelos EMB-545 e EMB-550 em operação.

NOTA 1: Esta DA requer revisões de determinados documentos de manutenção do operador para incluir novas limitações de aeronavegabilidade, bem como seus respectivos intervalos. O cumprimento com estas inspeções é requerido pelo RBAC 91.403(c).

CANCELAMENTO / REVISÃO:

Não aplicável.

MOTIVO:

Esta DA resulta de uma nova revisão das limitações de aeronavegabilidade do *"Aircraft Maintenance Manual (AMM)"*.

Falha na inspeção de componentes estruturais, de acordo com tarefas novas ou revisadas e os respectivos tempos de cumprimento inicial e intervalos *(thresholds and intervals*) contemplados nas Inspeções associadas a Limitação de Aeronavegabilidade *(Airworthiness Limitation Inspections – ALI)*, pode impedir a detecção, a tempo, das trincas por fadiga. Estas trincas, se não endereçadas de maneira apropriada, podem afetar adversamente a integridade estrutural do avião.

Adicionalmente, Limitações de Aeronavegabilidade associadas a Requisitos de Manutenção de Certificação *(Certification Maintenance Requirements – CMR)*, itens associados à Limitação de Sistemas de Combustível (*Fuel System Limitation items – FSL*) e itens com Vida Limite (*Life Limited Items – LLI*) são mandatórias para a aeronavegabilidade continuada, sendo que a falha em as cumprir pode resultar em uma condição insegura.

Como esta condição afeta a segurança de voo, é requerida a adoção de uma ação corretiva e, portanto, fica configurada a causa justa para impor o cumprimento desta emenda no prazo estabelecido.

AÇÃO REQUERIDA:

Modificação do programa de manutenção aprovado do avião.

CUMPRIMENTO:

(a) Revisão do Programa de Manutenção

Dentro de três meses após a data de efetividade desta DA, revise o programa de manutenção ou de inspeção, conforme aplicável, para incorporar as informações da Parte IV, *"Airworthness Limitations (AWL)",* do *"EMB-545/550 Aircraft Maintenance Manual, AMM-5613"* dos parágrafos (a)(1) e (a)(2) desta DA, conforme aplicável.

(1) Incorpore as informações do "*Structure Airworthiness Requirements (ALI)",* revisão 01, datado de 08 de fevereiro de 2023, ou revisões posteriores aprovadas pela ANAC.

(2) Incorpore as informações do *"Certification Maintenance Requirements (CMR)",* revisão 03, datado de 08 de novembro de 2024, ou revisões posteriores aprovadas pela ANAC.

(b) Ações alternativas e intervalos.

Após cumprir com as ações requeridas desta DA, inspeções ou intervalos de inspeção alternativos não podem ser usados exceto se a inspeção alternativa ou o intervalo estiver publicado em revisões do AMM-5613 aprovadas pela ANAC posteriores à revisão 01 do *"Structure Airworthiness Limitations (ALI)"*, datado de 08 de fevereiro de 2023 e revisão 03 do *"Certification Maintenance Requirements (CMR)"*, datado de 08 de novembro de 2024, ou aprovado como um método alternativo de cumprimento (MAC) de acordo com o procedimento especificado no parágrafo (c) desta DA.

(c) Método alternativo de cumprimento (MAC)

Um método ou um tempo diferente de cumprimento, com os requisitos descritos nesta DA, pode ser usado se aprovado pelo Gerente da Gerência Técnica de Aeronavegabilidade Continuada (GTAC).

(d) Material incorporado por referência

Use estas informações de serviço, conforme aplicável, para executar as ações requeridas por esta DA, exceto se a DA especificar de outra forma:

(1) Parte IV, *"Airworthness Limitations (AWL)",* do *"EMB-545/550 Aircraft Maintenance "Manual, AMM-5613"*, *"Structure Airworthiness Limitations (ALI)",* revisão 01, datado de 08 de fevereiro de 2023, ou revisões posteriores aprovadas pela ANAC.

(2) Parte IV, *"Airworthness Limitations (AWL)",* do *"EMB-545/550 Aircraft Maintenance Manual, AMM-5613"*, *"Certification Maintenance Requirements (CMR)"*, revisão 03, datado de 08 de novembro de 2024, ou revisões posteriores aprovadas pela ANAC.

Registre a incorporação desta DA nos registros de manutenção aplicáveis.